

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023

PROCESSO: 2025018249

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS**

(PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.295.760/0001-95 com endereço na Avenida Margon, nº 141, Quadra 03, Lote 10, Apt. 141 – Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, em Catalão, Goiás, por intermédio de seu(sua) representante legal, **PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANEDO**, brasileiro(a), portador(a) da CI nº 5688476, PC/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 042.907.751-36, residente e domiciliado(a) em Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 09 de maio de 2023, nos autos do Credenciamento nº 001/2022, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, na especialidade de Clínica Médica em regime de plantão médico, conforme escala, junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente prestados (**plantão/hora**), de acordo com a Resolução nº. 065/2021 e nº 107/2022 -

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

CMS, em vigor na data da assinatura deste contrato, estimados conforme Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIM. HORAS/MÊS	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO
1	Clínica Médica e Pediatria	Plantão Médico Presencial – período diurno	7.200	R\$ 116,66	R\$ 839.952,00	R\$ 10.079.424,00
		Plantão Médico Presencial – período noturno	4.800	R\$ 125,00	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS					R\$ 1.439.952,00	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO ANO					XXXXXXXXXX	R\$ 17.279.424,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 11 DE ABRIL DE 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde



PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: